



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.530

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho do Município de São Lourenço/MG.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes da Sessão IV, do Capítulo II, combinado com os incisos IX, XII e XVII, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.279 de 22/03/2017 que “Institui o Conselho do Município de São Lourenço/MG”; **considerando** que o referido conselho tem como fundamental importância se pronunciar sobre os assuntos vitais para o Município, tais como: planejamento, obras e serviços, orçamento, turismo, dentre outros, sendo um órgão de caráter superior consultivo da Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** o ofício nº 176/2017 de 04/07/2017, de iniciativa da presidência do Poder Legislativo Municipal versando sobre a substituição do líder da bancada da minoria daquela Casa; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, designação de membros para compor os conselhos;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho do Município de São Lourenço fica composto pelos seguintes membros:

I - LEONARDO DE BARROS SANCHES

Vice-Prefeito Municipal

II - AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

III – PAULO GILSON CHOPINHO DE CASTRO RIBEIRO

Líder da maioria na Câmara Municipal

NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA

Líder da minoria na Câmara Municipal

IV - DRª. AMANDA MATTOS CARVALHO ALMEIDA

Procuradora Geral do Município

V - NATALÍCIO TENÓRIO CAVALCANTI FREITAS LIMA

1ª indicação da Prefeita Municipal

- ÉDSON DONIZETE LÉO

2ª indicação da Prefeita Municipal

- MARIA LÚCIA SILVA ALVES NETTO

3ª indicação da Prefeita Municipal

VI - MAURÍCIO DE SOUZA MORAIS

1ª indicação da Câmara Municipal

- JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

2ª indicação da Câmara Municipal

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.530

Folha 02

- HELMAR JUNQUEIRA VILLELA

3ª indicação da Câmara Municipal

VII – LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA

Representante do Conselho das Associações de Moradores de Bairro

Art.2º. O mandato dos membros do Conselho do Município constantes dos incisos V, VI e VII, do artigo 1º, deste Decreto, será de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Art.3º. Cabe ao Conselho do Município pronunciar-se sobre as questões de relevante interesse do Município.

Art.4º. O Conselho do Município será convocado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu Presidente, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário, com o objetivo de se discutir todos os assuntos vitais para o Município, tais como: planejamento, obras e serviços, orçamento, turismo, dentre outros.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº 6.439 de 26/04/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc